



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Gravataí

PORTARIA 01/2014

A Exma. Sra. Juíza do Trabalho Márcia Carvalho Barrili, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Gravataí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos art. 5º, LXXVIII e do art. 93; XIV, da Constituição Federal, e com intuito de dar maior celeridade aos procedimentos da Unidade Judiciária:

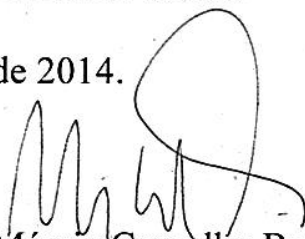
RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Diretor de Secretaria e aos demais Servidores lotados na Unidade Judiciária a assinatura dos mandados e ofícios decorrentes das decisões proferidas pelos magistrados em atuação na 4ª Vara do Trabalho de Gravataí, exceto quando dirigidos às autoridades superiores e nos demais casos que este Juízo entender necessário.

PUBLIQUE-SE.

COMUNIQUE-SE À CORREGEDORIA.

Gravataí, 15 de setembro de 2014.


Márcia Carvalho Barrili
Juíza do Trabalho